



Reunião Comissão Organizadora - seleção de entidades civis que irão participar de grupo de trabalho de assessoramento do Grupo Executivo do Comitê Interministerial Governo Aberto - biênio 2015-2017

Nomeação da Comissão Organizadora: Portaria nº 2.477, de 6 de Outubro de 2015

Pauta: Habilitação das entidades inscritas no processo seletivo

Local: Sala 516, Edifício SIDERBRAS

Data: 07 de outubro de 2015

Horário: 10:00

Participantes:

- Camila Augusto Martins Alves – Membro da Comissão Organizadora;
- Thalita Carneiro Ary - Membro da Comissão Organizadora;
- Livia Silva dos Santos - Membro da Comissão Organizadora;
- Fabro Steibel - Pesquisador independente do Mecanismo de Avaliação Independente (Independent Reporting Mechanism - IRM).

Notas de aprendizado – Sugestões para o processo de habilitação

Este documento relata boas práticas que podem ser usadas para melhoria do processo de eleição do grupo de trabalho de assessoramento do Grupo Executivo do Comitê Interministerial Governo Aberto.

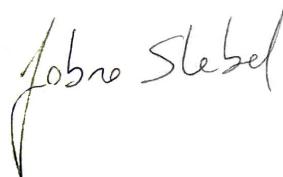
- O processo de validação do Edital é feito com base em formulário pré-definido. Este é responsável por: (a) verificar a adequação da inscrição aos critérios do edital e; (b) atestar a validação das informações. O formulário é suficiente para desempenhar a função destinada, porém sugerem-se as seguintes melhorias:
 - o Criação de um formulário intermediário, livre de dados pessoais dos inscritos, que possa ser publicado para fins de transparência. Campos essenciais a serem incluídos são:
 - Sobre a descrição da entidade/instituição: nome da instituição, categoria de participação, modalidade de participação, site da instituição, nome dos representantes, e portfólio;
 - Tabela de verificação dos requisitos do edital: requisito verificado, procedimentos da análise e resultado da análise;
 - Tabela de parecer final, com todos os resultados parciais, e o resultado final;
 - Não há necessidade de incluir assinaturas nesse documento.
 - o Para os casos em que não é necessário CNPJ dos inscritos, a tabela de verificação dos requisitos do item 3.7 do edital deve ser atualizada, pois apenas se adequa hoje aos inscritos que tem CNPJ. Isso inclui prever no processo de análise:
 - Inclusão de método de verificação sem CNPJ em todos os campos;
 - No campo de resultados, incluir a anotação N/A quando pertinente (ex: 3.7 a1, 3.7 a2, 3.7c).
 - o No campo de verificação domiciliar, incluir verificação do endereço informado no ato de inscrição.
 - o Incluir tabela de requisitos/procedimento/resultado sobre a análise do portfólio, referente a atividades ligadas aos desafios da OGP, abrangência federal, e princípios da OGP. Sempre que possível incluir detalhes das evidências (ex: links ou descriptivos de citações do portfólio);
 - o Inclusão no formulário de avaliação da data de envio da proposta, para certificar que está de acordo com a data limite de envio de propostas.

- É necessário atualizar o calendário para dar conta das novas necessidades incluindo data de pedido de esclarecimentos, publicação do resultado do processo, publicação dos habilitados para concorrer antes e depois da fase recursal.
- Foi identificado que nem sempre o portfólio incluído no sistema é completo. Para complementação da análise, a comissão utilizou dados incluídos nos sites oficiais enviados na proposta e/ou nos sites e páginas de redes sociais oficiais da instituição.
- É necessário incluir um processo de verificação do nome representante enviado pode responder pela instituição/entidade inscrita. A verificação pode ser feita em alguma das seguintes formas:
 - o Uso de e-mail institucional do inscrito;
 - o Menção ao nome do responsável em site oficial da instituição;
 - o Contato telefônico institucional para confirmação.
- Existem alguns pontos do edital que não incorrem em inconsistências, mas que podem ser deixados mais claros. São eles:
 - o Exige-se dos inscritos período de atividades mínima de 1 ano, verificada nos casos de CNPJ a partir da data de criação da entidade. Nos casos em que esse período seja inferior a um ano, ou que se trate de inscrito sem CNPJ e que o portfólio não detalhe atividades superiores a um ano, deve-se considerar como dados complementares da reputação do inscrito: experiência dos envolvidos na área e associação de autoria de atividades públicas da entidade.
 - o Nota-se que há uma possível sobreposição das categorias de sindicatos/associações e entidades da sociedade civil. O motivo da sobreposição é que sindicatos e associações podem também ser classificados como entidades da sociedade civil. Nesse caso, a comissão optou por respeitar a inscrição original, e em edital futuro, evitar a sobreposição de categorias.
 - o Percebe-se que o edital apenas colocou como requisito a abrangência nacional para entidades representativas, e não obrigou o mesmo requisito para as demais. Por isonomia, a comissão aceitou para todas as categorias a abrangência municipal como o mínimo critério necessário. Uma sugestão para o próximo edital é que candidatos devam ter como requisito, em todas as categorias, abrangência nacional.
 - o Foram constatados casos em que o representante do candidato foi incluído em mais de uma ficha de inscrição. Como as inscritas são de categorias diferentes, e como o edital é aberto para instituições e não para pessoas físicas, entende-se que isso não é um problema para o processo seletivo.

Entende-se, porém, que caso sejam eleitas, um representante não pode representar mais de uma instituição ao mesmo tempo.

- A Resolução nº 1, de 18 de novembro de 2014 prevê a situação em que não há inscritos candidatos na eleição em uma categoria de entidade. O artigo 11, § 9º, define que: “na hipótese de inexistência de entidade civil habilitada na categoria para a qual tenha ocorrido o perdimento da vaga, caberá a redistribuição desta para outra entidade, independentemente do grupo ou segmento a que pertença, observada a ordem geral de classificação no processo seletivo”. Como a Resolução não especifica para qual segmento ou grupo a vaga deva ser redistribuída, indicando apenas o processo de seleção do candidato extra dentro do mesmo grupo ou segmento, sugere-se que:
 - o A vaga remanescente seja distribuída para o grupo ou segmento com maior relação candidato/vaga no processo eleitoral, de forma a dar mais representatividade ao grupo com maior demanda durante o período de validade da eleição.
- Há um erro no item 3.13 do edital. Onde se lê 3.13 deveria ser dito 3.12.
- O item 4.3 do Edital poderia ser aprimorado, e indicar que a quantidade de votos é relativa a quantidade de vagas. Por causa da redistribuição de vagas remanescentes, isso pode afetar a redação do artigo.

Brasília, 07 de outubro de 2015



Fabro Steibel
Pesquisador independente do
Mecanismo de Avaliação Independente (IRM)